



Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

Serviços de Edificações Urbanas



LICENÇA N.º 143 de 1940 para obras particulares de 1.ª categoria.

Local Rua Latino Coelho e Alegria, 257

Natureza prorogação da licença 54/39 e 373/37

Nome do técnico responsável _____

De harmonia com o despacho de 16 de Fevereiro de 1940 dado ao requeri-
mento registado sob o n.º 4033 de 1940, é concedida a

Alvaro Ribeiro da Costa a presente licença para executar, com as
condições abaixo mencionadas, as obras descritas no aludido requerimento e documentos a êle anexos.

CONDIÇÕES IMPOSTAS

- As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de TRÊS MESES a partir da data desta licença e devem estar concluídas até ao dia 13 de Março de 1941.
- Esta licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra.
- As chaminés devem ser construídas de materiais incombustíveis e devem ter o seu paramento interior afastado 20 cm. dos madeiramentos.
- Os pavimentos, paredes e tectos das cozinhas ou de outros locais onde se fogueie, devem ser construídos de materiais incombustíveis.
- Nenhuma casa construída, reconstruída, ampliada ou modificada, pode ser habitada ou utilizada sem que pela Câmara tenha sido fornecido ao seu proprietário o respectivo atestado de habitabilidade.

OBSERVAÇÃO — A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar à aplicação da respectiva multa.

Porto e Paços do Concelho, 13 de Março de 1940.

Guilherme Bimfim Barreiros, Chefe dos Serviços, subscrevi.

Guia de depósito n.º _____

Registou

O Presidente,

Conferlu

TAXAS:



Importâncias cobradas

DE LICENÇA:

Fixa	80\$ 00
m. q. de área utilizável	\$
m. q. de área coberta	\$
ml. de muro interior	\$
ml. de muro exterior	\$

DE VARANDA:

m. q. de varanda aberta	\$
m. q. de varanda fechada	\$

DE LIGAÇÃO AO AQUEDUTO:

Fixa	\$
m. q. de área utilizável	\$
m. l. de frente	\$

DE NUMERAÇÃO:

Números	\$
-------------------	----

DE ALINHAMENTO:

m. l. de fachada	\$
----------------------------	----

EMOLUMENTOS 7\$ 50

IMPRESSO \$ 25

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara \$

Para o Estado \$

VISTÓRIAS DE HABITABILIDADE:

Para o perito Camarário \$

Para o perito Sanitário \$

ADICIONAL DE 30 % 27\$ 00

IMPOSTO DO SÊLO 8\$ 80

DEPÓSITOS DE GARANTIA:

Da obra \$

Do pavimento \$

Total: Esc. 123\$ 55